



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36 730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria n.º. 051/2023
De 01 de março de 2023.

DELEGA OS ATOS DE ORDENAÇÃO DE DESPESA, LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Pirapetinga/MG, usando das atribuições que lhe conferem os dispositivos da CF/88 e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam delegados os atos de ordenação de despesa no âmbito dos Órgãos Municipais, sendo responsáveis exclusivos os seguintes agentes políticos/Servidores:

I. no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a Secretária Municipal de Administração, Sr^a. Palloma Cunha Camacho, nomeada pela Portaria n.º. 219/2021;

II. no âmbito do Gabinete do Prefeito, o Chefe de Gabinete, Sr. Lucas Macedo Mattos, nomeado pela Portaria n.º. 001/2021;

III. no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. Larissa Arleu Gomes Garcia, nomeada pela Portaria n.º. 443/2022;

IV. no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a. Jocimara da Silva Mattos, nomeada pela Portaria n.º. 005/2021;

V. no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, a Secretária Municipal de Fazenda, Sr^a. Patrícia Gomes Ferreira, nomeada pela Portaria n.º. 008/2021;

VI. no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Tânia Maria Aparecida Fernandes de Sá Muniz, nomeada pela Portaria n.º. 007/2021;

VII. no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Sr. Waldemar Coutinho Pacheco, nomeado pela Portaria n.º. 006/2021;



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01 03 23
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admppmp@pirapetinga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP. 36.739-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII. no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o Sr. Wellington Andrade Duarte, nomeado pela Portaria nº. 009/2021;

IX. no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pesca, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pesca, Sr. Patrick Protázio Domingues, nomeado pela Portaria nº. 92/2021;

X. no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, Sr. Oladir de Oliveira Frango, nomeado pela Portaria nº. 010/2021;

XI. no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Habitação, Sr. Clemilso Braga Martins, nomeado pela Portaria nº. 50/2022;

XI. no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte o Secretário Municipal de Secretário, Sr. Rogério Vieira Ramos, nomeado pela Portaria nº. 49/2022.

XII. no âmbito da Procuradoria Jurídica, o Procurador Jurídico Sênior, Sr. Victor Luz Silveira Santagada, nomeado pela Portaria nº. 002/2021.

Art. 2º. Ficam delegados os atos de liquidação de empenho no âmbito dos Órgãos Municipais, sendo responsáveis exclusivos os seguintes agentes políticos/Servidores:

I. no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, o Diretor de Serviços Urbanos, Contratos e Convênios, Sr. Marcos André de Paula, nomeado pela Portaria nº. 71/2022;

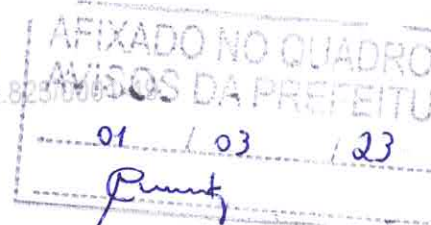
II. no âmbito do Gabinete do Prefeito, a Auxiliar Administrativo, Srª. Josineide Lima da Costa, nomeada pela Portaria nº 086/2023;

III. no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Diretora da Estratégia Saúde da Família Grupo 1, Srª. Elisiane Riberto de Carvalho, nomeada pela Portaria nº.94/2023;

IV. no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Psicóloga, Srª. Kyara Pena de Santos;

V. no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, a Diretora de Departamento Fiscal e SIAT, Srª. Manoela Portes Tempera, nomeada pela Portaria nº. 68/2022;

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-00
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VI. no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Auxiliar de Secretaria Escolar, Sr^a. Cristina da Silva Abreu;

VII. no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Auxiliar Administrativo, Sr. Eraldo Gomes Souza;

VIII. no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o Chefe de Serviço I – Defesa Civil, Sr. Yvanilson de Abrantes Martins, nomeado pela Portaria nº. 21/2021;

IX. no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pesca, Chefe de Serviço de Agricultura, o Sr. Vinicius Antônio Silva Mathias, nomeado pela Portaria nº. 56/2022

X. no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, a Chefe de Serviço de Contabilidade, Liliane Coutinho Lima, nomeado pela Portaria nº. 55/2022;

XI. no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação, o Diretor Técnico de Obras e Serviços Urbanos, o Sr. Diego Meireles Magalhães, nomeado pela Portaria nº. 53/2022;

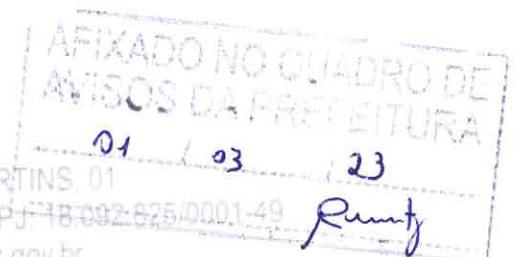
XII. no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, a Chefe de Setor de Transporte, Sr^a. Paulla Cunha Camacho, nomeado pela Portaria nº. 02/2022;

XIII. no âmbito da Procuradoria Jurídica, a Assessora de Secretarias e Agentes Públicos, Sr^a. Josineide Lima da Costa, nomeada pela Portaria nº. 43/2021.

Art. 3º. Ficam delegados os atos de Autorização de Pagamento no âmbito de todos os Órgãos Municipais, sendo responsável exclusiva a Secretária Municipal de Fazenda, Sr^a. Patrícia Gomes Ferreira, nomeada pela Portaria nº. 008/2021.

Art. 4º. A Secretária Municipal de Administração assinará os contratos administrativos de contratação temporária por excepcional interesse público, na qualidade de representante do Município.

Art. 5º. Fica autorizado à Secretária Municipal de Fazenda assinar cheques e ordens de pagamentos junto aos Bancos Oficiais que transacionarem com o Poder Público Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga/MG, 01 de março de 2023.

**LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:**
68068786791

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE
PEREIRA DA COSTA 68068786791
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA-MINAS v3
OU=3920167000148, ou=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA,
68068786791
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura
PDF
PDF Reader Versão: 11.1.0

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Avisos da Prefeitura em
01/03/2023.